



EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL

Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor Décio Gabriel Gimenez, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5008746-35.2018.4.03.6104**, movida por União Federal face Marizete Aparecida da Silva, distribuída em 09/11/2018, tendo por objeto o pagamento do débito exigível proveniente do acórdão condenatório do TCU (2183/2017 - 1ª Câmara), no valor de **R\$ 37.251,83** (atualizado até novembro de 2018), acrescido de todos os encargos legais. Foi determinado por meio do r. despacho (id. 292785810), proferido pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos, Doutor Décio Gabriel Gimenez, a citação por edital da executada, tendo em vista as diligências promovidas pela parte e o certificado nos autos que noticiam estar em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da executada, **Marizete Aparecida da Silva** inscrita no CPF sob nº 494.425.549-72, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague a quantia de **R\$ 37.251,83** (a qual deverá ser atualizada), acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citado o executado para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificada a executada que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 11/07/2023. Eu, (VLC - RF 2114), técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico, conferi.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

Documento expedido pelo Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente em 11/07/2023.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.



Assinado eletronicamente por: DECIO GABRIEL GIMENEZ - 11/07/2023 18:06:22
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071118062210500000284375056>

Num. 294048729 - Pág. 1

SEI 0016223-61.2020.4.03.8000



Assinado eletronicamente por: DECIO GABRIEL GIMENEZ - 11/07/2023 18:06:22
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071118062210500000284375056>
Número do documento: 23071118062210500000284375056

cessos 3883740 00.2018.400.6164 Lata de Citação em Ação de Execução de Título Ex (9969194)

Num. 294048729 - Pág. 2

SEI 0016223-61.2020.4.03.8000



EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL

Prazo de 30 (trinta) dias

A MM^a. Juíza Federal da 1^a Vara Federal de São Vicente - 41^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5004237-22.2022.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal face Nova RVC Empreiteira de Serviços de Revestimentos Eireli e outro (Raimundo José Custódio), distribuída inicialmente em 21/07/2022 à 4^a Vara Federal de Santos e, posteriormente, redistribuída à 1^a Vara Federal de São Vicente, tendo por objeto o pagamento do valor de **R\$ 332.291,13** (valor posicionado para julho/2022), mais os acréscimos legais, decorrente do não cumprimento do pactuado entre as partes - Cédula(s) de Crédito Bancário - CCB inadimplidas (contrato nº 0009925107944502 - cfr. informado pela CEF na exordial). Foi determinado por meio do r. despacho (id. 292898327), proferido pela MM^a. Juíza Federal da 1^a Vara Federal de São Vicente, Doutora Marina Sabino Coutinho, a citação por edital dos executados, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar(em) em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos executados, **Nova RVC Empreiteira de Serviços de Revestimentos Eireli** inscrita no CNPJ sob nº 23.156.476/0001-11 (na pessoa do representante legal) e **Raimundo José Custódio** inscrito no CPF sob nº 246.673.798-12, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 332.291,13** (a qual deverá ser atualizada), acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os executados para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado(s) do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3^a Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3^a Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) o(s) executados que este Juízo funciona na Avenida Antônio Emmerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP - 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos (SP), 11/07/2023. Eu, (VLC - RF 2114), técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico, conferi.

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pelo Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente em 11/07/2023.



Assinado eletronicamente por: MARINA SABINO COUTINHO - 11/07/2023 18:54:02
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071118540234800000284400734>
Número do documento: 23071118540234800000284400734

Num. 294076905 - Pág. 1

SEI 0016223-61.2020.4.03.8000

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.



Assinado eletronicamente por: MARINA SABINO COUTINHO - 11/07/2023 18:54:02
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071118540234800000284400734>
Número do documento: 23071118540234800000284400734
Processo 30011201 22.2022.100.6104 Lata de Criação em Ação de Execução de Título Ex (9969202)

Num. 294076905 - Pág. 2

SEI 0016223-61.2020.4.03.8000